



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.695

DE 20 DE SETEMBRO 2012.

“REVOGA O DECRETO Nº 4.137, DE 13 DE JULHO DE 2010 QUE DECLAROU ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando, a declaração de utilidade pública em favor da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, instituída através do Decreto Municipal nº 4.137 de 13 de julho de 2010, para a finalidade de construção da “Estação de Tratamento de Esgoto do Distrito do Polvilho”;

Considerando, que em face de alterações da área pretendida, que envolve outras propriedades de proprietários distintos, houve a necessidade de revisão do perímetro e, por essa razão, não haverá mais necessidade de uso da área objeto do Decreto supracitado, conforme solicitação efetuada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de Paulo – SABESP, constante de fls. 02 do Processo Administrativo nº 6.597/12, e

Considerando, por fim, tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 6.597/12.

DECRETA:

- Art. 1º.** Fica **revogado** o Decreto nº 4.137, de 13 de julho de 2010.
- Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo